

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

## DESPACHO

De: AGEVISA-NI

Para: **Coordenações Municipais de Imunizações**

Processo Nº: 0002.047868/2021-96

Assunto: Vacinação contra a COVID-19

Senhor(a),

O Governo de Rondônia, por meio da AGEVISA e das Secretárias Municipais de Saúde/Imunização realizam a vacinação no Estado em consonância com a TERCEIRO INFORME TÉCNICO, 5ª pauta de distribuição, Brasília-23.02.2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19. A Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 em andamento, incorporou até o momento os seguintes grupos prioritários:

1 - **Trabalhadores da saúde** do serviço público e privado, envolvidos diretamente na atenção dos casos suspeitos e confirmados de covid-19;

2 - **Povos indígenas** vivendo em terras indígenas homologadas, destinado ao DSEI 100% das vacinas, 1ª e 2ª dose;

3 - **Idosos** de 80 a 89 anos e 90 anos ou mais.

4 - **Pessoas idosas 60 anos** ou mais residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), destinado 100% das vacinas para vacinar esse grupo;

5 - **Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência**, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas), destinado 100% das vacinas para vacinar esse grupo.

Observou-se que os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19**, relacionado à faixas etárias mais avançadas, que chegam à **8,5 para hospitalização e 18,3 para óbito entre idosos com 90 anos ou mais**. Assim, nessa pauta, os municípios que já vacinaram 100% dos grupos prioritários discriminados acima (trabalhador da saúde, coveiros, agentes de funerária, Idosos de 80 a 89 anos, 90 anos ou mais, pessoas idosas 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência institucionalizada) contra a COVID-19, **podem dar início a vacinação dos idosos na sequência de prioridades descritas abaixo:**

1 - Pessoas de 75 a 79 anos;

2 - Pessoas de 70 a 74 anos;

3 - Pessoas de 65 a 69 anos;

4 - Pessoas de 60 a 64 anos;

Tendo em vista que o objetivo principal da vacinação é reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para ampliar as faixas etárias de idosos na ordem de prioridade decrescente.

Atenciosamente,

**IVO DA SILVA BARBOSA**  
Coordenação Estadual de Imunizações

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0002.047868/2021-96

SEI nº 0016481052